



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – PGP/UEM

= EDITAL Nº 012/2024- PGP =

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado, nesta Secretaria, no dia 12/03/2024.

Secretária

O Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott, Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para bolsas de estudo (Edital 010/2024-PGP) para alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, ano letivo de 2024, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Isadora Marcela de Campos	6,00
2º	Isabela Antunes de Souza Lima	5,70
3º	Beatryz de Almeida Alcantara	5,45
4º	Fernanda Losso Bacellar	4,80
5º	Thiago da Silva Pinaffi	3,10
6º	Fernando Bittanti Mantovaneli	3,00
7º	Gustavo Smarsi Valério	2,60
8º	Eloisa Bortoluzzi Pereira	2,55
9º	Sheiniffer Ariana Miranda Rolim	2,50
10º	Henrique Costa Gomes	2,00
11º	Eduardo Nascimento Larocca	1,90
12º	Rita de Cássia Moreschi Dória	1,63
13º	Maria Luiza de A Rodrigues*	0,00

*não enviou documentação comprobatória do lattes

CONVOCA as discentes citadas abaixo, para apresentarem os documentos necessários para obtenção do benefício da bolsa de estudos fomentada pela CAPES:

Isabela Antunes de Souza Lima
Fernanda Losso Bacellar



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – PGP/UEM

Os seguintes procedimentos deverão ser realizados até às 16h00min do dia 14/03/2022 na secretaria do PGP:

- Entrega do Termo de Ciência e Conhecimento CNPq/CAPES, fornecido pela Secretaria do PGP, contendo reconhecimento de firma em cartório.
- Comprovante de residência.
- Dados bancários no Banco do Brasil (número e nome da agência, número da conta corrente em nome do bolsista – se for preciso fazer a abertura da conta, procurar uma agência bancária e não postos dos correios), preencher Formulário de indicação de Bolsa e Termo de Compromisso.

Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos. A efetivação da concessão da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender, obrigatoriamente, os requisitos exigidos pelos órgãos concessionários das bolsas de estudos e pela Resolução Nº 011/2022-PGP, sob pena de processo administrativo e judicial.

INFORMA aos demais classificados que deverão aguardar desistências/cancelamentos/concessões de novas cotas de bolsas de estudos. Esta classificação é válida até a próxima classificação de bolsas que será realizada pela Comissão nomeada para a concessão de bolsas e selecionar os candidatos a bolsas disponíveis no PGP.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 12 de março de 2024.

Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott
- Presidente da Comissão de Bolsa do PGP -